



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023 QUE ENTRE SI CELEBRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, inscrito no CNPJ Nº 27.167.451/0001-74, com sede na Rua Vicente P. de Mello, Nº 8, Centro, Itaguaçu/ES, CEP: 29690-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARLY DETTMANN**, portador do CPF Nº xxx.731.xxx-20 e documento de identidade nº 8007, expedido por OAB-ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Secretária de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **EUFÂNIA APARECIDA FRANÇA**, portadora do CPF xxx.693.xxx-33, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 08/2023, assinado em 19/10/2023, com resumo disponibilizado no D.J. 01/11/2023, 1º Termo Aditivo ao convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023, assinado em 26/03/2024, com resumo disponibilizado no D.J. 10/04/2024, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023 assinado em 20/06/2024, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023 assinado em 24/03/2025 com resumo disponibilizado no D.J. 26/03/2025, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023 assinado em 14/04/2025 com resumo disponibilizado no D.J. 26/05/2025 e 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023 assinado em 29/09/2025, com resumo disponibilizado no D.J. 08/10/2025, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000024-29.2023.8.08.0025 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023:

1.1.1 - A exclusão da cessão da estagiária a seguir, a partir de **13/02/2026**, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ITAGUAÇU
Ana Luísa Zager Batista	xxx.658.xxx-20	Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia 18/10/2027, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória-ES.

EUFÂNIA APARECIDA FRANCK

**Secretária de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo**

DARLY DETTMANN

Prefeito de Itaguaçu

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **EUFANIA APARECIDA FRANCK, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 08/04/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLY DETTMANN, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3161465** e o código CRC **9A0F86B9**.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Sexta, 22 de Mai de 2026**Número da edição:** 7533**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES.****PROCESSO SEI Nº 7000024-29.2023.8.08.0025****CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARLY DETTMANN**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Secretária de Gestão de Pessoas, **EUFÂNIA APARECIDA FRANCK**.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a exclusão da cessão da estagiária Ana Luísa Zager Batista a partir de **13/02/2026**, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura (06/05/2026) até o dia 18/10/2027, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos.**PUBLIQUE-SE.**

Vitória/ES, 21 de maio de 2026.

EUFÂNIA APARECIDA FRANCK
Secretária de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.